LEI N° 1009/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DOS NAVEGANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO

DOS NAVEGANTES, fundada em 05 de maio de 2007. Registrada no 3° Ofício de Notas, Comarca de Macau, sob as folhas 193/198 - 97/98, do Livro n° A.02.10. Sob n° de ordem 285-286, com sede à Rua Constância Macedo Lopes, n° 228, no Bairro dos Navegantes, nesta Cidade de Macau/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 19 de maio de 2009.

Flávio Vieira Veras - Prefeito

Gilderlinden Elck de M. Carmo - Secretário de Administração, Previdência e Recursos Humanos.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 379 Macau, 15 de maio de 2009.